



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual do Indígena - SI
Núcleo de Recursos Humanos - SI-NRH

Ofício nº 697/2026/SI-NRH

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Assunto: Ofício nº 1510/2026/CGE-CTA (71582328).

Senhor Controlador,

Em atenção ao Ofício 1524 - SI (71582328), informamos que, após análise dos dados pertinentes, verifica-se que esta Superintendência não dispõe de quadro próprio de servidores efetivos, inexistindo, estrutura administrativa vinculada a Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) no âmbito interno.

Ressalte-se que inexistente legislação específica que institua PCCR aplicável a esta Superintendência, circunstância que afasta o amparo legal necessário ao atendimento da solicitação formulada por essa Controladoria-Geral

Cumpramos esclarecer, ainda, que esta Superintendência conta atualmente com um quadro de servidores composto por **35** (trinta e cinco) servidores, distribuídos conforme demonstrativo constante do quadro abaixo:

Superintendência Estadual do Indígena - SI		
CDS	CEDIDOS	EFETIVOS
35	0	0
TOTAL GERAL	35 SERVIDORES	

Por fim, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Gasodá Suruí, Superintendente Indígena**, em 13/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71938612** e o código CRC **E4E5977E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.000707/2026-01

SEI nº 71938612